



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2014.

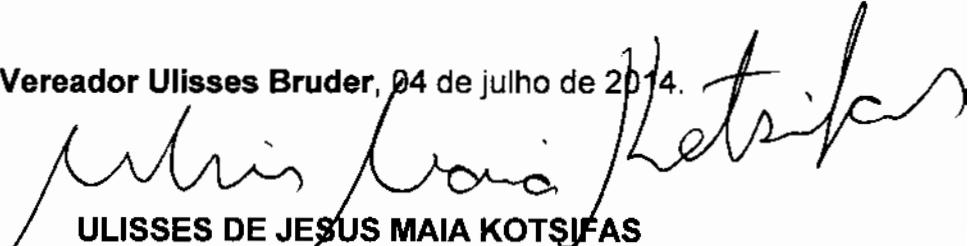
Autora: Mesa Executiva.

Concede licença ao Prefeito Municipal, para afastamento do exercício do cargo, no período de 11 a 26 de julho de 2014.

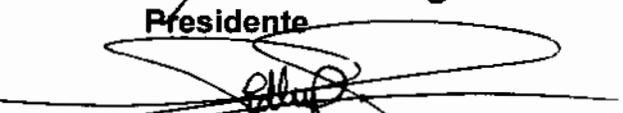
Art. 1.º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, para afastamento do exercício do cargo, no período de 11 a 26 de julho de 2014, em gozo de férias regulamentares, nos termos da Mensagem n. 70/2014 do Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo na forma de anexo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de julho de 2014.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI N° 070/2014

Maringá, 30 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 49, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, solicito licença para me afastar do exercício do cargo, no período de 11 a 26 de julho de 2014, para usufruir de parte de minhas férias anuais, e ausentar-me do país, sem ônus para o Município, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Por oportuno, informo que no aludido prazo o Vice-Prefeito, Cláudio Ferdinandi, assumirá o cargo de Prefeito do Município de Maringá.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências que compõem essa Egrégia Câmara, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Luis Carlos Manzato
PROMOTOR-GERAL DO MUNICÍPIO
GAR/PR 18/7/18

Exmo. Sr.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

NESTA